



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 64/2017 – São Paulo, terça-feira, 04 de abril de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 594, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Designa servidores para compor equipe de auditoria.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 171, de 1º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 85, de 11/12/2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 2582854/2017 - PRESI/GABPRES/UCON, que aprova a ação de auditoria para o exercício de 2017, no âmbito da Justiça Federal de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do §2º do art. 17 da Resolução CNJ nº 171/2013, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria, com a finalidade de analisar os indícios de riscos relevantes identificados durante a execução dos exames que serviram de base para o Relatório Final de Auditoria DAUD 2467826.

I - Nelson Cristini Júnior - RF 1526 - Diretor da Divisão de Auditorias (Líder da Equipe);

II - Karen Cristina Danucalov Barrancos - RF 2504;

IV - Manuel Ribeiro Lustoza Neto - RF 3665.

Art. 2º A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos do art. 14 da Resolução CNJ nº 171/2013, ficará a cargo do titular da Subsecretaria de Controle Interno deste Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/03/2017, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 3, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a impressão de guia de remessa de cargas internas no âmbito do TRF 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, que impõe à coletividade e ao Poder Público o dever de defender e preservar o meio ambiente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 45, de 09 de setembro de 2016, da Presidência, que instituiu o Plano de Logística Sustentável da 3ª Região, em consonância com a Resolução 201/2015, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as funcionalidades de consulta disponíveis no sistema processual SIAPRO,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que as guias de remessa de cargas internas de processos, documentos, expedientes e materiais administrativos, emitidas por este Tribunal, sejam impressas em via única.

§ 1º A guia de remessa impressa ficará sob guarda da área que a expediu.

§ 2º Recomenda-se a inserção do maior número possível de processos em cada guia de remessa emitida.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/03/2017, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 2625948 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2016-RP

PROCESSO SEI Nº 0025373-11.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, alterada pela Portaria nº 11.506/15, torna público que a abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 058/2016-RP, Registro de Preços para aquisição de Solução de Frequência Eletrônica, foi adiada por tempo indeterminado, tendo em vista que estão sendo respondidos questionamentos e impugnação.

São Paulo, 03 de abril de 2017.

ALEX YORIOKA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Alex Yorioka, Pregoeiro**, em 03/04/2017, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 2540432/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0070325-72.2016.4.03.8001

Interessada: Isabela Nogueira Ferreira da Silva Krygsman Bernardi

Assunto: Remoção para acompanhar cônjuge

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/03/2017, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.